

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.863, de 2011

Altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Autor: Tribunal de Contas da União (TCU)
Relator: Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA

I - RELATÓRIO

A iniciativa em epígrafe tem por escopo readequar as carreiras dos servidores do Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido encaminhada pela Mensagem nº 1-GP/TCU, em 13 de julho de 2011.

Ressalte-se que a proposição legislativa foi aprovada por unanimidade pelos Ministros componentes da Corte de Contas, resultado de suas competências constitucionais privativas.

Não foram apresentadas sugestões de alterações ao texto original.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei é meritório, devendo ser acolhido plenamente por este Colegiado, destacando-se, desde logo, que sua linha mestra aponta para a necessidade inadiável de assegurar aos servidores do TCU as mesmas garantias e direitos já concedidos aos servidores das Casas Legislativas.

Quanto aos aposentados e pensionistas, propõe-se apenas o que já se concede aos demais servidores de outras categorias da União, evitando-se, assim, decessos remuneratórios no momento da fixação dos proventos e pensões.

O projeto propicia maior segurança e garantias para o pleno exercício das relevantes atribuições desempenhadas pelos servidores do TCU, responsáveis pelas atividades de fiscalização e controle das contas públicas deste país. São carreiras típicas de estado, portanto estratégicas para a defesa do patrimônio público.

Registro que o sindicato representativo da respectiva categoria, o Sindilegis, combativamente representado pelo seu Presidente Nilton Paixão, em harmoniosa parceria com a AUDITAR – União dos Auditores Federais de Controle Externo do TCU, participou de todas as fases do processo que culminou com a apresentação deste PL, tendo também contribuído decisivamente em todas as discussões para a elaboração deste relatório e voto.

Fomos pessoalmente ao TCU e tivemos a oportunidade de debater o conteúdo desta proposição com todos os servidores interessados, porque entendemos ser esse o melhor caminho que se adequa ao espírito democrático.

Da mesma forma, estivemos com o Presidente daquela Corte, Ministro Benjamim Zimler, oportunidade em que pudemos bem compreender os detalhes técnicos da proposta e a necessidade urgente de aprovar o tema, para que o TCU possa dar continuidade às suas relevantes missões constitucionais, contribuindo para que nosso país possa bem utilizar os recursos públicos em prol da sociedade brasileira, reduzindo as desigualdades sociais, fazendo desta nação mais fraterna, justa e solidária.

No mérito, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 1.863, de 2001, dele destacando seus méritos jurídicos e sociais.

Sala da Comissão, em 02 de dezembro de 2011.

Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA
Relator